



Consórcio dos Municípios
da Região Metropolitana
de Porto Alegre

DECRETO NÚMERO 1 DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

**Decreta horário de funcionamento do CM
Granpal durante os meses de janeiro e
fevereiro de 2018.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, no
uso das suas atribuições que lhe compete**

decreta:

Art. 1º - Fica decretado o horário de funcionamento do CM Granpal:

I – segunda-feira: 12h às 17h;

II – terça-feira à quinta-feira: 7h às 17h;

III – sexta-feira: 7h às 12h.

Art. 2º - O horário especial e excepcional se estenderá do dia 8/1/2018 a
2/3/2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 3 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS BUSATO
Presidente do Consórcio Público da Associação
dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre

Registre-se e publique-se.

JOSÉ CALVI,
Diretor executivo.